

Aviso

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 27/03/2020, no uso de competência delegada por Despacho n.º 7301/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira (não revista) de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Portaria 358/2002, de 03 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual.

3. Local de Trabalho: As funções serão exercidas nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, Coimbra.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal para 2020 do Instituto Politécnico de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6. Caracterização sumária do posto de trabalho e das funções a desempenhar:

Funções de administração de sistemas e redes, compreendendo a implementação e gestão de infraestruturas tecnológicas ao nível das redes de comunicação de dados e de centros de dados assentes em tecnologias de virtualização. Instalação, parametrização e administração de servidores de bases de dados e servidores aplicativos.

Gerir e implementar redes de nova geração, com integração de serviços de voz; Implementação de processos de segurança informática, tanto ao nível da definição de políticas, como ao nível das tecnologias

de suporte à implementação de controlos lógicos e físicos. Desenvolvimento de componentes de software de apoio à administração de sistemas e redes. Análise, desenvolvimento e implementação de sistemas de informação. Desenvolvimento e melhoramento contínuo dos processos de gestão de tecnologias de informação.

As funções a desempenhar são inerentes às áreas de Infraestruturas tecnológicas e de Engenharia de Software, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2º da Portaria n.º 358/2002, de 3/04, e são, predominantemente as seguintes:

1) Infra-estruturas tecnológicas:

- a) Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção;
- b) Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade;
- c) Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação;
- d) Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados;
- e) Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base;
- f) Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados.

2) Engenharia de Software:

- a) Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento;
- b) Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;



- c) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;
- d) Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados;
- e) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados.

A) São requisitos preferenciais conhecimentos e/ou experiência em:

- a) Projetos de cablagem estruturada e passivos de rede (cablagem - fibra ótica e UTP, conectores ISO 8877, etc);
- b) Redes locais Ethernet e Wi-Fi e tecnologias associadas, tais como VLAN, STP, entre outras;
- c) Protocolos layer 3 e 4, em particular IP, TCP/IP, UDP/IP, valorizando-se conhecimentos em encaminhamento de tráfego IP e utilização de ferramentas de captura e análise de tráfego, nomeadamente Wireshark;
- d) Implementação de firewalls, especialmente Linux Netfilter;
- e) Implementação de serviços de rede, nomeadamente, DHCP, DNS, Proxies, entre outros;
- f) Em processos e tecnologias de segurança informática, nomeadamente SSL/TLS, PKI, RADIUS, criptografia de chave simétrica e criptografia de chave pública, funções dispersão criptográfica, entre outros.
- g) Implementação e gestão de ambientes de virtualização com tecnologia Vmware, incluído hypervisors ESX e gestão com VCenter;
- h) Tecnologias de armazenamento em rede (NFS, iSCSI e SMB);
- i) Sistemas operativos GNU/Linux e Microsoft;
- j) Implementação e gestão de servidores de e-mail assentes em postfix (SMTP) e dovecot (IMAP e POP3);
- k) Operação e configuração de telefones IP e protocolos SIP e RTP;
- l) Diretórios LDAP, em particular Microsoft Active Directory e OpenLDAP;
- m) Administração de SGBD, preferencialmente: Oracle, MySQL e Microsoft SQL Server;
- n) SQL, nomeadamente: Oracle SQL, Oracle PL/SQL, Oracle MySQL, Microsoft Transact-SQL;
- o) Administração de servidores aplicativos/web/containers, nomeadamente: Java (Red Hat JBoss EAP e Apache Tomcat), Apache Web Server e Microsoft IIS;
- p) Programação nas seguintes linguagens: PHP, Java, Java Script, perl e bash shell script;
- q) Em arquiteturas SOA e desenvolvimento de Web Services (SOAP e REST) para integração de sistemas;

B) Outras competências:

- a) Autonomia, proatividade e competências de comunicação e espírito de equipa;



**Politécnico
de Coimbra**

- b) Capacidade de relacionamento interpessoal, de cooperação e de trabalho em equipa;
- c) Sentido de responsabilidade e orientação para resultados;
- d) Rigor na execução das tarefas.

7. Modalidade de horário de trabalho: A modalidade do horário de trabalho a praticar corresponderá aquela que estiver em vigor no serviço onde o trabalhador irá prestar funções.

8. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura no domínio da Informática.

9. Posição remuneratória: De acordo com o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será a correspondente ao escalão 1, índice 480, do mapa I a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

10.1. Exerça ou tenha exercido funções no Instituto Politécnico de Coimbra, que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de Especialista de Informática, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8 do presente aviso.

10.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11. Forma, prazo e local para apresentação de candidaturas:

11.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório específico do PREVPAP, disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra (<https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>), até ao termo do prazo fixado, e ser remetidos diretamente por correio registado com aviso de receção para a seguinte morada: Rua da Misericórdia, Lagar dos cortiços - S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra. As



**Politécnico
de Coimbra**

candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, dentro do prazo acima referido, no Instituto Politécnico de Coimbra, sito na morada aqui indicada, durante o respetivo horário de funcionamento (das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00).

11.2. Serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, para ipc@ipc.pt.

11.3. Prazo: O prazo de entrega para as candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil seguinte à publicação do Aviso de Abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página da Internet (<https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>).

11.4 A apresentação de documentos: No formulário de candidatura deverá ser identificado o lugar a que está a concorrer, devendo o mesmo ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão: fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia de certificados ou comprovativos de ações de formação relevantes para o posto de trabalho objeto de candidatura, currículo atualizado, datado e assinado com referência aos n.º de Cartão de Cidadão e NIF e As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. Apenas serão contabilizados elementos curriculares acompanhados dos respetivos comprovativos.

11.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

12.1. Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e do tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: Habilitações Académicas (HAB), Formação Profissional (FP), e Experiência Profissional (EP). Será também fator de ponderação o tempo de serviço no exercício das funções caraterizadoras dos postos de trabalho a concurso. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Será obtida segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP + TEF) / 4$$

Sendo que:

AC= Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

TEF = Tempo de Exercício das Funções caraterizadoras do posto de trabalho

12.2 - Só serão consideradas para efeitos do cálculo das Habilitação Académica (HAB), da Formação Profissional (FP) e da Experiência Profissional (EP), as declarações, quando devidamente comprovadas e certificadas.

12.3 - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos.

13. Publicitação dos Resultados:

13.1 - A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra e disponibilizadas na sua página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra (<https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>), sendo os candidatos notificados por correio eletrónico, havendo lugar a audiência de interessados antes de ser proferida a decisão final.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra e disponibilizada na sua página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra (<https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>).

14 — Composição do júri:

Presidente: Daniel Jorge Roque Martins Gomes, Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos: José Luís Mendonça da Silva, Chefe de Divisão do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação e Carla Alexandra Ferreira dos Santos, Especialista de Informática, de grau 2, nível 1 do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação

Vogais Suplentes: Ricardo Manuel de Oliveira Moura, Especialista de Informática, de grau 2, nível 1 do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação e Ana Cristina Summavielle Mendes de Abreu, Técnica Superior do Gabinete Jurídico dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

14.1 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.